

## ATO NORMATIVO Nº 3/2015

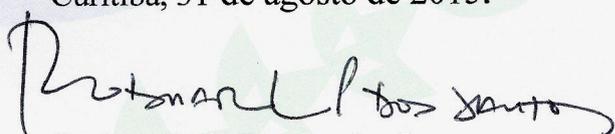
*O presidente da Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – Afisa-PR no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, art. 25, XI,*

### RESOLVE:

Art. 1º - Com o objetivo de pacificar o conflito entre as redações dos artigos 38, § 2º, e 44, § 1º, do Estatuto Social, apontado em 19 de fevereiro de 2014, sob o nº 17319 do Livro “A6” de protocolo, e averbado sob nº 4935/2 do Livro “A2” de pessoas jurídicas, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, as inscrições de chapas concorrentes aos cargos eletivos da Afisa-PR distribuídos na sua Direção Executiva (DE) e nos seus Conselhos Fiscal (CF) e Deliberativo (CD), devem ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da eleição, observado o Regimento Eleitoral (RE).

Art. 2º - Este ato normativo deve ser divulgado pelo banco oficial de endereços eletrônicos dos/as associados/as desta associação privada e pelo portal [www.afisapr.org.br](http://www.afisapr.org.br) (institucional/publicações/atos).

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

  
  
Rudmar Luiz Pereira dos Santos  
Presidente – Gestão 2014/2015

